

## ATA N° 063/2019

Aos dez (10) dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, na sede do Poder Legislativo Municipal realizou-se a reunião das Comissões, com os seguintes presentes: Vereadores: Carlos Eduardo Ranzi, Antonio Nilson José Do Arte, Mozart Pereira Lopes, Ildo Paulo Salvi, Arilene Maria Dalmoro, Sergio Miguel Rambo e Waldir Sérgio Gisch; Assessores: Marcos Antonio dos Santos, Adriana Ledur, Fernando Dall Azen, Jean Todeschini Tasca, Silvane Kohlrausch, Marciano Diedrich, Rodolfo Bisleri Agostini, Jurema Dalpian Marques, Jairo Antonio Valler e Andre Mario Martinelli; Assessor Jurídico Gustavo Heinen; Assessora de Imprensa Carolina Gasparotto; Assessores de Comissões: Patrícia Maria Talamini, Nicole Taís Dias, Leonardo Romero Schneider e Luís Paulo Scherer. Presidindo a reunião o vereador Mozart Pereira Lopes optou por não ler a ata da reunião anterior e prosseguiu colocando em pauta o **PL 090** – Que Autoriza o Poder Executivo a custear a implementação do módulo Programa Lajeado Socioemocional nas escolas de ensino estadual e privado do Município de Lajeado, inserido no Projeto Pacto Lajeado Pela Paz (projeto liberado pelas comissões). **PL 091** – Que Revoga os arts. 22 e 23 da Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, que Institui o Código de Edificações de Lajeado e dá outras providências. Mozart leu a mensagem justificativa do projeto, Ranzi achou divergente a mensagem justificativa e sugeriu chamar o secretário da pasta para esclarecer dúvidas, Rambo concorda (projeto fica com as comissões). **PL 092** – Que institui a "Medalha de Defesa Civil", do Município de Lajeado e dá outras providências. Ranzi destaca a quantidade de distinções e medalhas dadas pelo executivo. Ildo pensa que se deve estudar a possibilidade de acrescentar este projeto junto à Medalha Capitão Pedro Siebra já existente. Ranzi informa que o projeto tem o art. 89 e ressalta a quantidade de projetos que estão sendo encaminhado a casa legislativa com o mesmo artigo (projeto fica com as comissões). **PL 093** – Que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial. Vereador Ranzi chama a atenção para a divergência da mensagem justificativa com o projeto (projeto fica com as comissões). **Moção de Repúdio** – Moção da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires em apoio à Associação de Vereadores do Vale do Taquari (Avat) em iniciativa de promover ação contra a EGR devido à precariedade das rodovias RSC-453 e 287, visando suspender a cobrança de pedágio até a normalização de condições das vias referidas

(Moção liberada pelas comissões). **CM 071** – Que denomina de Rua Marlene Kuhn a antiga Rua 19, localizada no Loteamento Parque dos Conventos II, bairro Conventos (projeto liberado pelas comissões). **CM 072** – Que denomina de Parque Dr. Ney Santos Arruda, o Parque da Orla do Taquari, localizado no bairro Centro, no município de Lajeado (projeto fica com o jurídico). O assessor jurídico deu parecer sobre o **Veto ao CM 031**, justificando a ilegalidade do veto com base no Art. 48 da Constituição (veto liberado pelas comissões). Referente ao **Veto ao PL 061** o assessor jurídico não apresentará parecer pois o veto ao projeto é um veto político e não jurídico, ressalta que a aprovação ou não do veto vai da interpretação de cada vereador (veto liberado pelas comissões). Sem mais assuntos a tratar o vereador Mozart deu por fim a reunião e assim a presente ATA que depois de lida e aprovada será assinada por todos.